



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1842/2017	Projeto de Lei	P.M.F	033/2017	07/11/17.
EMENTA				

DATA DO RECEBIMENTO

RECEBIDO POR:

10/11/2017

(José Feirêdo)

TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA

PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE
X			
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS, SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL

TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA

DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()	
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA

AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO

REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA

Desaperta parte de bem público desapropriado no Decreto de nº-24/99, de 27 de Setembro de 1999, para permutar, na forma que, indica e dá outras providências.



PARECER Nº 050/2017

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 031/2017, de 07 de novembro de 2017, de autoria do Executivo Municipal.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 031/2017, o Chefe do Executivo Municipal desafeta parte de bem público desapropriado no Decreto de nº 24/99, de 27 de setembro de 1999, para permutar, na forma que indica e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Por conseguinte, visa o presente procedimento a desafetação de parte de bem público desapropriado no Decreto de nº 24/99, de 27 de setembro de 1999, tratando-se dos Lotes de nº 19, 20 e 21 da Quadra 01 do Loteamento Pontal do Maceió, que passam a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo as áreas correspondentes utilizadas para fins de permuta com a Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A, portadora do CNPJ de nº 41.439.605/0001-60, pelos lotes de nº 36 e 37 da Quadra 02 bem como por extensão de perímetro de 375,64m dos lotes 01 e 02 da Quadra 59, ambos do Loteamento Pontal do Maceió.

Inicialmente cabe explicitar que o Código Civil Brasileiro conceitua os bens públicos como sendo aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, fazendo ainda uma divisão tripartite, classificando-os em três diferentes espécies. Vejamos:

“Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.



Art. 99. São bens públicos:

- I – Bens de uso comum do povo: mares, rios, estradas, ruas, praças;
- II – Bens de uso especial: edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento Federal, Estadual ou Municipal, inclusive de suas autarquias (ex. hospitais e escolas);
- III – Bens dominiais: que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada dessas entidades.”

O critério desta classificação é o da destinação ou afetação dos bens. Todo bem público possui sua destinação de acordo com o seu uso e utilização.

De bom alvitre trazer à tela os dizeres administrativista José Cretella Júnior, que assim conceitua os institutos da afetação e desafetação: “é o instituto de direito administrativo mediante o qual o Estado, de maneira solene, declara que o bem é parte integrante do domínio público. É a destinação da coisa ao uso público. A operação inversa recebe o nome de desafetação, fato ou manifestação do poder público mediante o qual o bem público é subtraído à dominialidade estatal para incorporar-se ao domínio privado do Estado ou do particular.” (CRETELLA JR, José. Curso de Direito Administrativo. 7.ed. Rio de Janeiro, 1983).

Tem-se assim, que afetação é a atribuição a um bem público, de uma destinação específica, podendo ocorrer de modo explícito ou implícito. Entre os meios de afetação explícita estão à lei, o ato administrativo e o registro de projeto de loteamento.

Implicitamente a afetação se dá quando o poder público passa a utilizar um bem para certa finalidade sem manifestação formal, pois é uma conduta que mostra o uso do bem, exemplo: uma casa doada onde foi instalada uma biblioteca infantil.

De modo contrário, a desafetação é a mudança de destinação do bem. Geralmente, a desafetação visa a incluir bens de uso comum do povo ou bens de uso especial na categoria de bens dominicais para possibilitar a alienação.

A desafetação também pode advir de maneira explícita, como no caso de autorização legislativa para venda ou permuta de bem de uso especial, na qual está contida a desafetação para bem dominical, ou decorre de conduta da Administração, como na hipótese de operação urbanística que torne inviável o uso de uma rua próxima como via de circulação.

No caso em tela, o bem deixar de ter uma destinação específica, passando de uma categoria para outra, ou seja, de bem de uso especial para



dominial, fazendo parte do patrimônio disponível da Administração Pública podendo ser doado, vendido ou permutado, sempre através de autorização legislativa.

Assim, estão presentes todos os requisitos indispensáveis à desafetação, não existindo nenhum óbice jurídico.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Diante do exposto, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 031/2017, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 17 de novembro de 2017.

Raimundo Tomaz de Souza
Raimundo Tomaz de Souza
RELATOR



VOTAÇÃO AO PARECER:

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

(X) A favor

() Contra

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUSA
RELATOR

(X) A favor

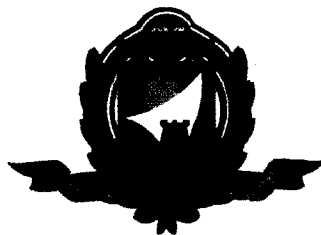
() Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(X) A favor

() Contra





MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 031/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que desafeta parte de bem público desapropriado pelo Decreto de nº 24/99, de 27 de setembro de 1999, para permutar, visando atender interesse público.

Ressalta-se que, apesar de o referido Decreto ter quase 20(Vinte) anos, o mesmo jamais foi efetivado por este Poder Executivo Municipal, tendo, inclusive, lotes em nome de terceiros, como comprovam as cópias dos ofícios de nºs 075/2017 e 077/2017 da Divisão de Receitas bem como do Ofício do Cartório Valdeci Apolinário, ambos em anexo.

Dessa forma, a presente desafetação seguida de permuta, além de permitir a concretização do Decreto de nº 24/99, irá solucionar problemas de interesse público, por meio da obtenção de área passível de construção a ser destinada para realização de eventos bem como para estacionamento público, fomentando o Turismo na Praia de Pontal do Maceió, e ainda pela regularização do trecho necessário para a abertura da devida Rua, melhorando o fluxo na Comunidade do Pontal do Maceió, em destaque.

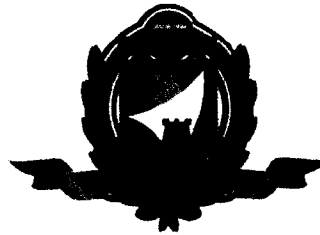
Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente matéria, submeto a mesma ao exame percuente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebido em: 10.11.2017

Horário: 09h22
1842/2017 N.º 1842/2017
Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 031/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

APROVADO EM:	17.11.17
Presidente:	[Assinatura]
1º Secretário:	[Assinatura]

Desafeta parte de bem público desapropriado no Decreto de nº 24/99, de 27 de setembro de 1999, para permutar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Esta Lei trata da desafetação de parte de bem público de uso comum do povo, localizado no Loteamento Pontal do Maceió, desapropriado pelo Decreto de nº 24/99, para fins de permuta.

Art. 2º. Ficam desafetados como bens de uso comum do povo, os Lotes de nº 19, 20 e 21 da Quadra 01 do Loteamento Pontal do Maceió, cujas Topografias, Memoriais Descritivos e Avaliações seguem em anexo, como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os bens públicos desafetados de que trata o *caput* deste artigo passam a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo as áreas correspondentes utilizadas para fins de permuta.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante permuta, respectivamente, os lotes de que trata o art. 2º desta Lei, com a Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A, portadora do CNPJ de nº 41.439.605/0001-60, pelos lotes de nº 36 e 37 da Quadra 02 bem como por extensão de perímetro de 375,64m dos lotes 01 e 02 da Quadra 59, ambos do Loteamento Pontal do Maceió, de acordo com as Topografias, Memoriais e Laudos de Avaliação anexados, como parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A permuta a que se refere o *caput* deste artigo observará o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei, devendo ser formalizada dentro do prazo de até 180(Cento e Oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes.

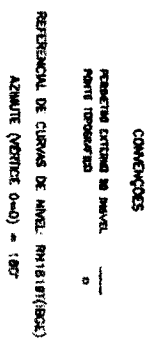
Art. 4º. A alienação de que trata o *caput* do art. 2º será efetivada com a dispensa de licitação em virtude do interesse público plenamente justificado.

Art. 5º. Uma vez transmitida a propriedade dos bens ora desafetados para fins de permuta, caberá ao Município de Fortim lançar os tributos devidos em nome do novo proprietário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de novembro de 2016.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Cidade/UF:
NOME COMPLETO: JOSE MARCELO DA SILVA
CPF: 030.016.006 - RG: 1074474
PREFEITURA: APROXIMO:

DE SANTO:
LOCAL: NEW J
(88)98624-7895

Jose do Carmo de Sales
Engenheiro
Rua: 17075/2A-005-A

Area (ha) : 0,0388

01/01

OCTOBER/2017

634910.00		AVENIDA LITORANEA		634930.00		634950.00	
V-00		V-03		V-02		V-01	
18		19		20		21	
40		41		42		43	
44		45		46		47	

LADOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vertices	Vertices			E (metros)	N (metros)
V-00	V-01	180°00'00"	33,00	634,913,49	9,513,394,57
V-01	V-02	90°00'00"	12,00	634,913,49	9,513,361,58
V-02	V-03	0°00'00"	33,00	634,925,49	9,513,361,58
V-03	V-00	268°57'33"	12,00	634,925,49	9,513,394,56

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: UM TERRENO SIUTADO NA ÁREA URBANA (BAIRRO PONTAL DO MACEIO)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – (LOTE 19)

Município: FORTIM

U.F: CE

Área (ha) : 0,0396

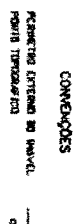
Perímetro (m): 90,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-00, situado na LOTE 18 QUADRA 01 LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, de coordenadas N 9.513.394,57m e E 634.913,49m; deste segue confrontando com LOTE 18 QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ com azimuth $180^{\circ}00'00''$ e distância de 33,00m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.513.361,58m e E 634.913,49m, situado na LOTE 41 QUADRA 01- LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 41 QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth $90^{\circ}00'00''$ e distância de 12,000m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.513.361,58m e E 634.925,49m, situado na LOTE 20 QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 20 QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth $0^{\circ}00'00''$ e distância de 33,000m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.513.394,58m e E 634.925,49m, situado na AVENIDA PROJETADA LITORANEA; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA LITORANEA, com azimuth $269^{\circ}57'33''$ e distância de 12,00m até o vértice V-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fortim, 31 de Outubro de 2017.



José do Carmo de Sales
Engenheiro Civil - RNP: 060355688-4



**LEVANTAMENTO
PLANALIMÉTRICO - GEORREFERENCIADO**

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Cidade/UF: **Fortim/CE**
ASSINATURA: DO LUGAR DO PÓRTO DO MUNICÍPIO
Pórtula do Múdo - CEP: 62.935-000 - 05/04/2017
PREFEITURA APROVO:

PREFETILISA APPROVO:

PRODOTTO: **TOPOGRAFIA**

DESCHAMPS, Lucile Marie
(88)99594-7695

NESTA TECHNICAL

10/10/10 10:10:10

DESIGNHO: ESCALA:
PLANTA BAIXA LOTE - 20 INDICADA

Area (ha)

Area (ha) : 0,0396

Perímetro (m): 80,00

OUTUBRO/2017

LABOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
C-00	C-01	180°00'00"	33,00	634.925,49	9.513.394,58
C-01	C-02	90°00'00"	12,00	634.925,49	9.513.361,59
C-02	C-03	0°00'00"	33,00	634.937,49	9.513.361,59
C-03	C-00	269°57'33"	12,00	634.937,49	9.513.394,59

PLANTA BAIXA (LOTE-20)

11

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: UM TERRENO SITUADO NA ÁREA URBANA (BAIRRO PONTAL DO MACEIO).

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – (LOTE-20)

Município: FORTIM

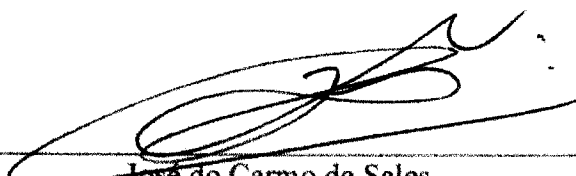
U.F: BR

Área (ha) : 0,0396

Perímetro (m): 90,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C-00, situado na LOTE 19 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, de coordenadas N 9.513.394,58m e E 634.925,49m; deste segue confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ com azimuth $180^{\circ}00'00''$ e distância de 33,00m até o vértice C-001, de coordenadas N 9.513.361,59m e E 634.925,49m, situado na LOTE 42 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 42 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth $90^{\circ}00'00''$ e distância de 12,000m até o vértice C-02, de coordenadas N 9.513.361,59m e E 634.937,49m, situado na LOTE 21 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth $0^{\circ}00'00''$ e distância de 33,000m até o vértice C-03, de coordenadas N 9.513.394,59m e E 634.937,49m, situado na AVENIDA PROJETADA LITORANEA; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA LITORANEA, com azimuth $269^{\circ}57'33''$ e distância de 12,00m até o vértice C-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fortim, 31 de Outubro de 2017



José do Carmo de Sales
Engenheiro Civil - RNP: 060355688-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Fortim/CE, 16 de Outubro de 2017.

AVALIAÇÃO TERRENO

Nome: IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE

Local do imóvel: Loteamento Pontal do Maceió – Q 01, Lotes 19 e 20 –
Pontal – Fortim/Ce

1. Avaliação do Terreno (A= ÁREA DO TERRENO)

AT = $(12,00 \times 33,00) = 396,00 \text{ M}^2$ do Lote 19 e $396,00 \text{ M}^2$ do Lote 20 =
792,00 M².

(VT) valor por M²= R\$ 38,00/M² (Anexo IV – Lei complementar 010/2013
com atualização pelo IPCA - TABELA 1-2(2.A.3) em Anexo).

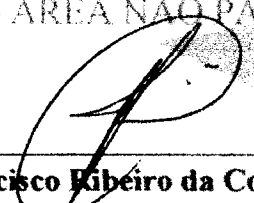
VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO

V= AT 792,00 x 38,00 = R\$ 30.096,00 (Trinta Mil, e Noventa e Seis Reais)

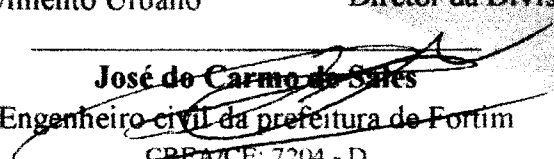
2. Valor Total da Avaliação

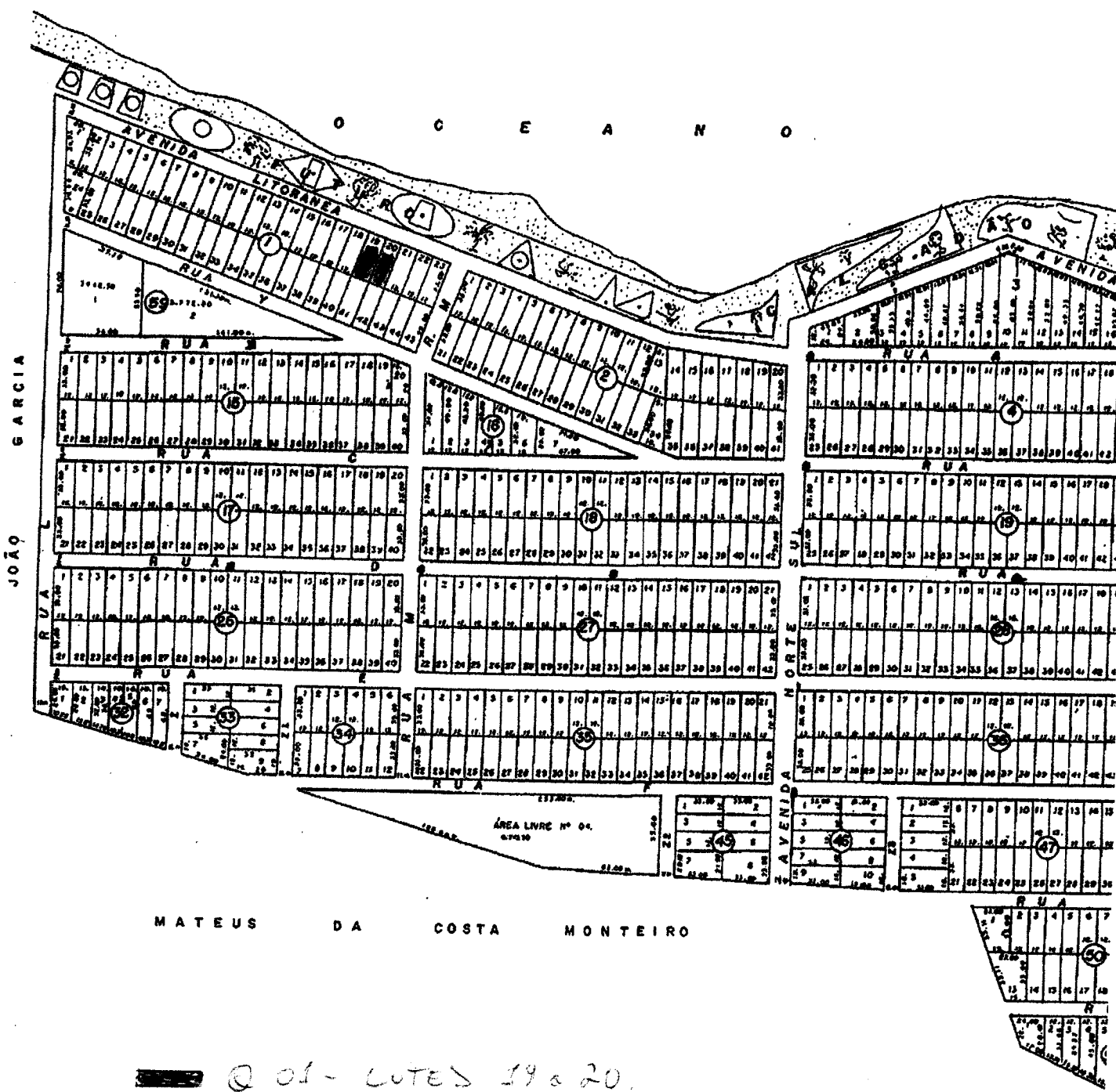
Valor da Avaliação - **R\$ 30.096,00 (Trinta Mil, e Noventa e Seis Reais)**

OBS. – ÁREA NÃO PASSIVEL DE CONSTRUIR.

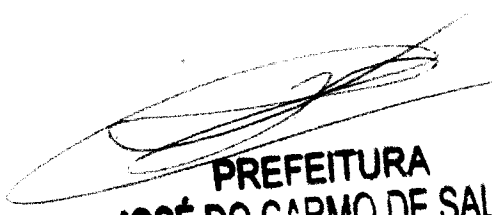

Francisco Ribeiro da Costa
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano

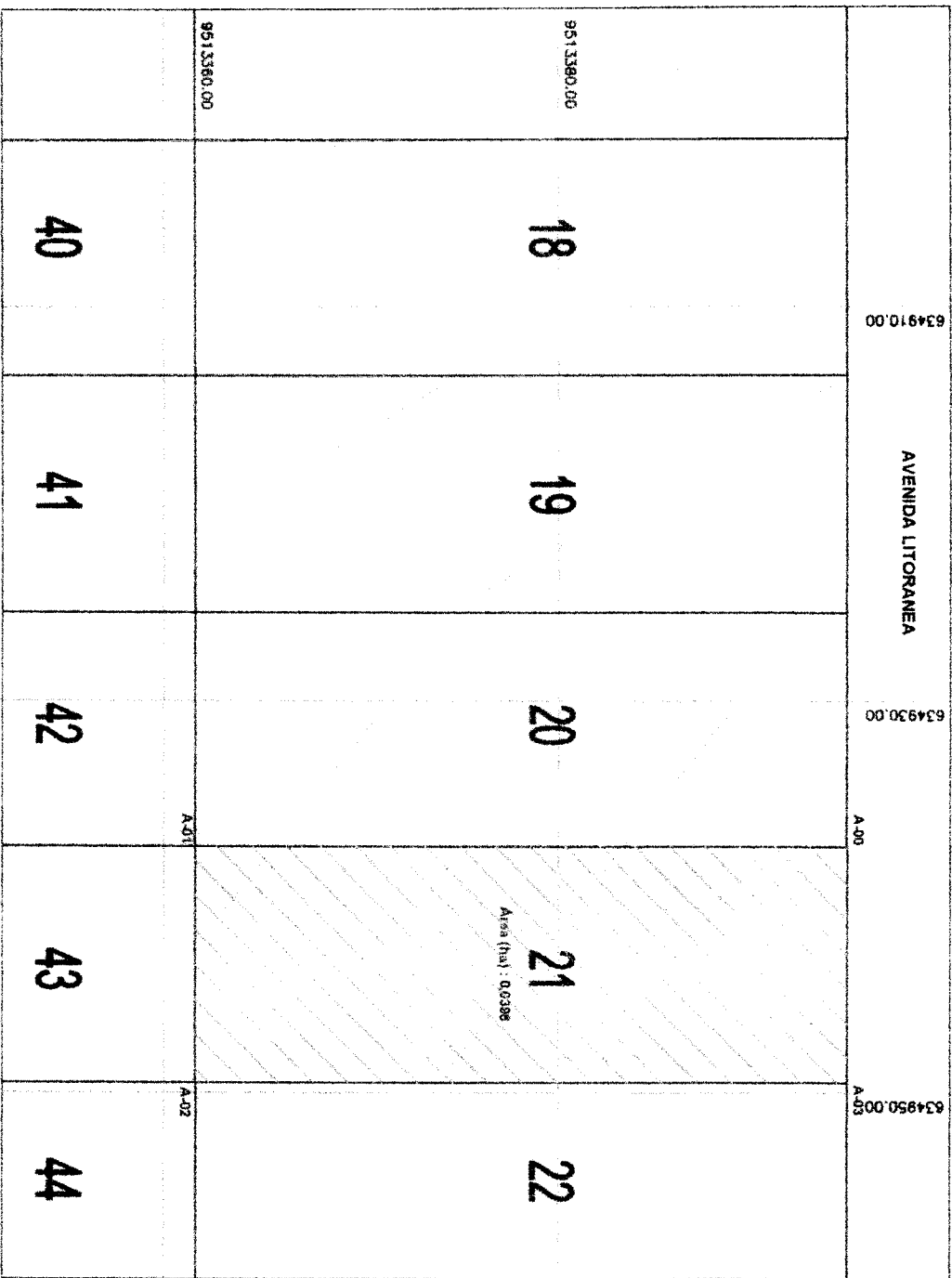
Francisco Marcelo Martins Barbosa
Diretor da Divisão de Receitas e Tributos


José do Carmo de Sales
Engenheiro civil da prefeitura de Fortim
CREA/CE: 7204 - D



Q 01 - LOTES 19 e 20.


PREFEITURA
JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 060355688-4(CREA-CE)



LADOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
A-00	A-01	180°00'00"	33,00	634.937,49	9.513.394,59
A-01	A-02	90°00'00"	12,00	634.937,49	9.513.361,60
A-02	A-03	0°00'00"	33,00	634.949,49	9.513.361,60
A-03	A-00	269°57'33"	12,00	634.949,49	9.513.394,60

CONEXÕES

 PERÍMETRO EXTERNO EM NIVEL: 0

 PONTA TORÇÃO/DO: 0

 REFERENCIAL DE CURVAS DE NÍVEL: RM181(BET)

 AZIMUTE (VÉRTICE 0-0) = 180°

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - GEORREFERENCIADO

PROPRIETÁRIO:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

 CENSA/LOCAL:

 AVENIDA LITORANEA - (01) LITORANEA (01) LITORANEA

 PONTA DO MOTO - CEP: 63.500-000 - (01) 63.500-000

 PREFERÊNCIA APROVADA:

PROJETO: TOPOGRAFIA

 DESENHO: Lucio Mout

 (86)996934-7631

RESP. TÉCNICO:

DESENHO:

 PLANTA BAIXA LOTE-21

 ESCALA:

 NÚMERO:

Área (ha): 0,0386

 Perímetro (m): 80,00

 01/01

 OUTUBRO/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: UM TERRENO SITUADO NA ÁREA URBANA (BAIRRO PONTAL DO MACEIÓ)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - (LOTE -21)

Município: FORTIM

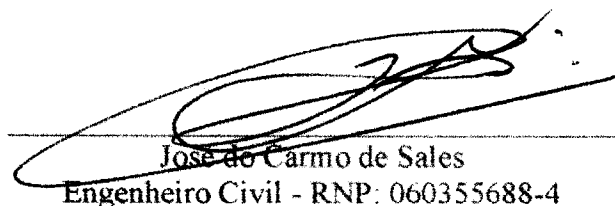
U.F: CE

Área (ha) : 0,0396

Perímetro (m): 90,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-00, situado na LOTE 20 DA QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, de coordenadas N 9.513.394,59m e E 634.937,49m; deste segue confrontando com LOTE 20 DA QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ com azimuth 180°00'00" e distância de 33,00m até o vértice A-01, de coordenadas N 9.513.361,60m e E 634.937,49m, situado na LOTE 43 DA QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 43 DA QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth 90°00'00" e distância de 12,000m até o vértice A-02, de coordenadas N 9.513.361,60m e E 634.949,49m, situado na LOTE 22 DA QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 22 DA QUADRA 01 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth 0°00'00" e distância de 33,000m até o vértice A-03, de coordenadas N 9.513.394,60m e E 634.949,49m, situado na AVENIDA PROJETADA LITORANEA; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA LITORANEA, com azimuth 269°57'33" e distância de 12,00m até o vértice A-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fortim, 31 de Outubro de 2017.



José do Carmo de Sales
Engenheiro Civil - RNP: 060355688-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Fortim/CE, 16 de Outubro de 2017.

AVALIAÇÃO TERRENO

Nome: IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE

Local do imóvel: Loteamento Pontal do Maceió – Q 01, Lote 21 – Pontal
– Fortim/Ce

1. Avaliação do Terreno (A= ÁREA DO TERRENO)

AT = 396,00 M²

(VT) valor por M² = R\$ 38,00/M² (Anexo IV – Lei complementar 010/2013
com atualização pelo IPCA - TABELA 1-2(2.A.3) em Anexo).

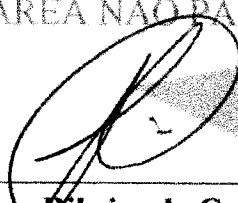
VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO

V = AT 396,00 x 38,00 = R\$ 15.048,00 (Quinze Mil, e Quarenta e Oito
Reais)

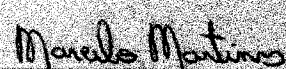
2. Valor Total da Avaliação

Valor da Avaliação - **R\$ 15.048,00 (Quinze Mil, e Quarenta e Oito
Reais).**

OBS. – ÁREA NÃO PASSÍVEL DE CONSTRUIR.


Francisco Ribeiro da Costa

Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano

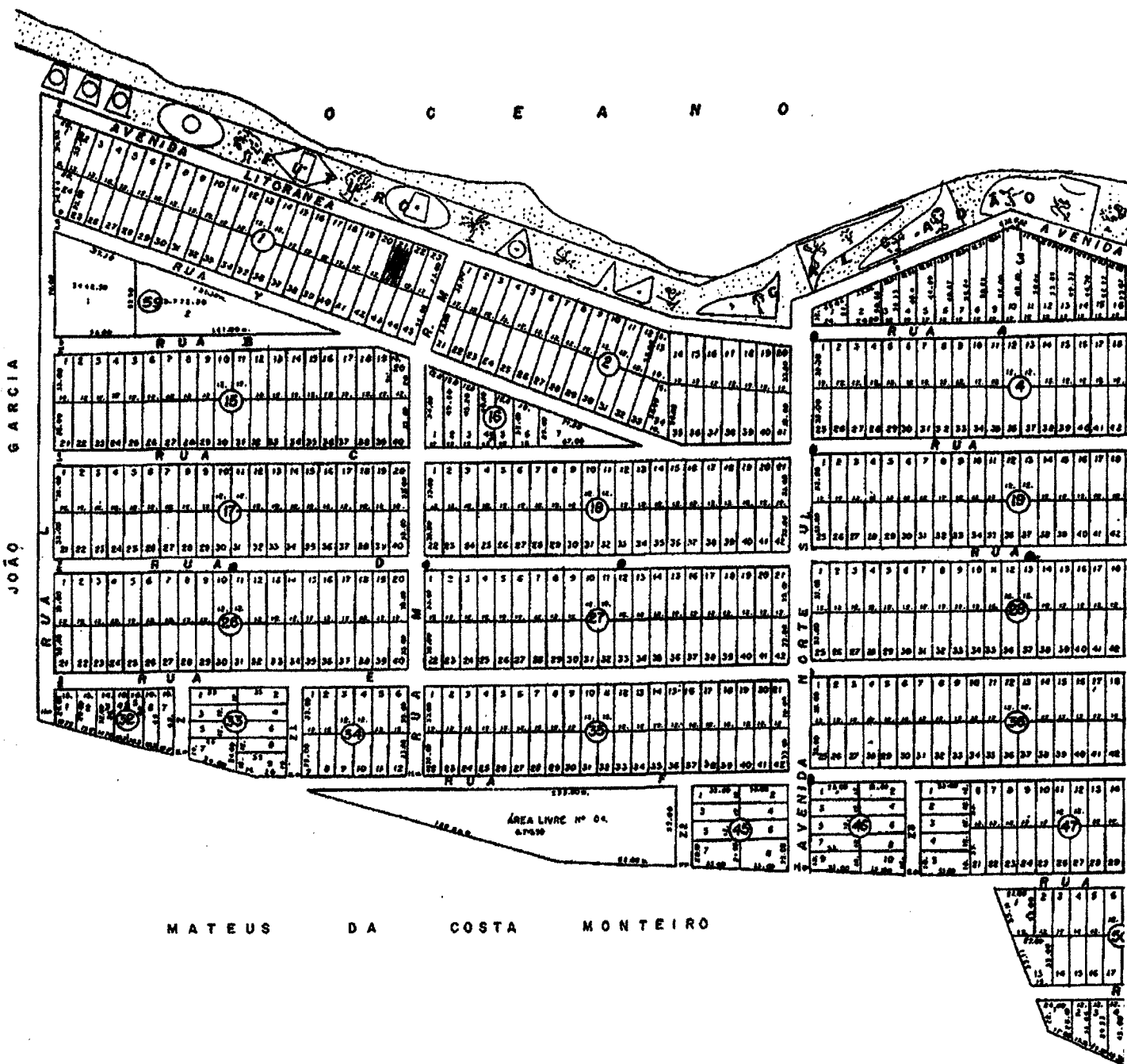

Francisco Marcelo Martins Barbosa

Diretor da Divisão de Receitas e Tributos


José do Carmo de Sales

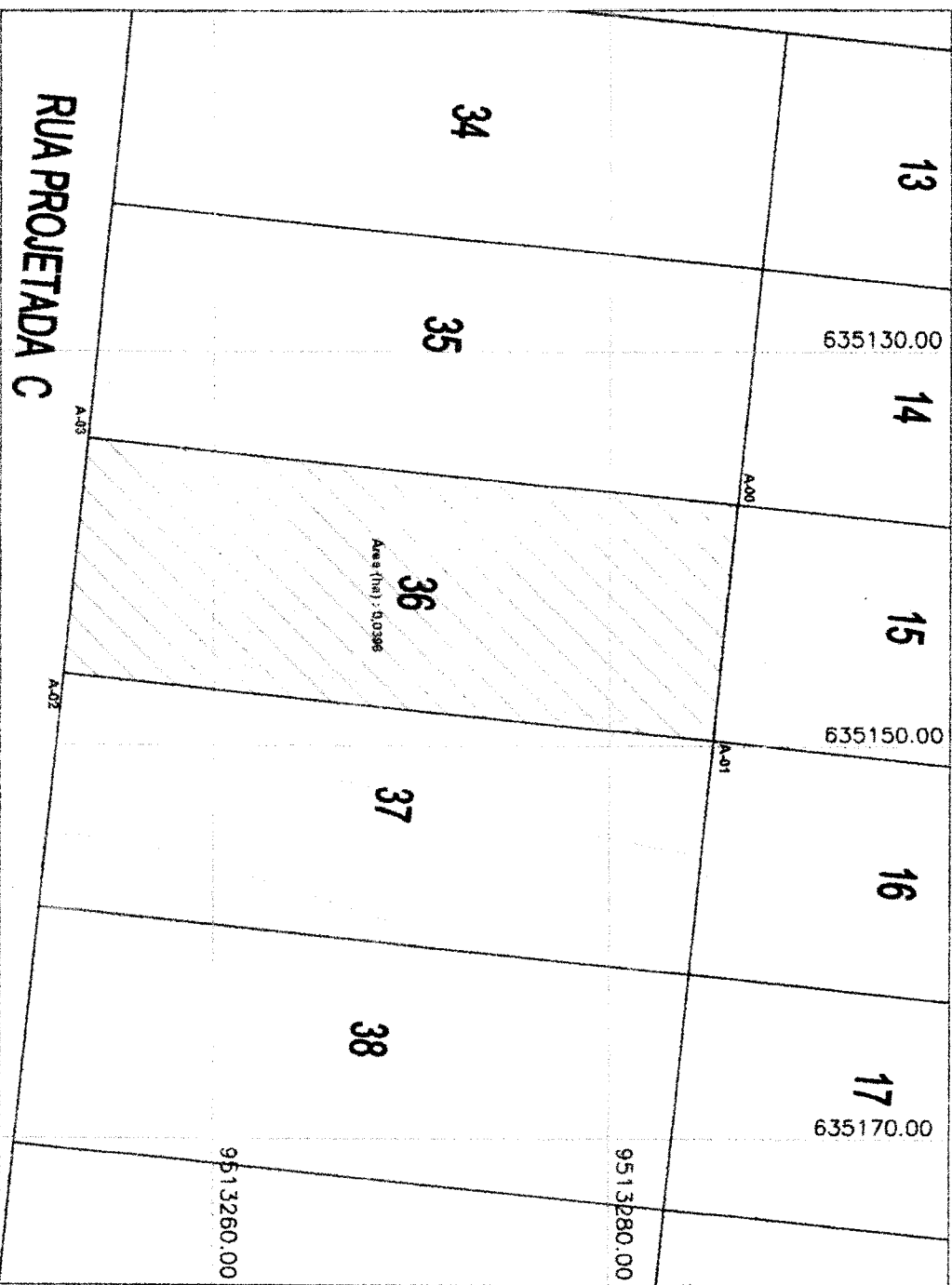
Engenheiro civil da prefeitura de Fortim

CREA/CE: 7204 - D

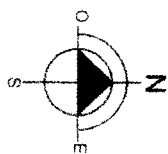


Q 01 - LOTE 21

PRÉFECTURA
JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 060355688-4 (CREA-CE)



LADOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
A-00	A-01	95°49'02"	12,00	635.137,80	9.513.286,46
A-01	A-02	185°49'02"	33,00	635.149,74	9.513.285,24
A-02	A-03	275°48'02"	12,00	635.146,39	9.513.252,41
A-03	A-00	5°49'02"	33,00	635.134,46	9.513.253,63



CONVENÇÕES
 PERÍMETRO EXTERNO DO IMÓVEL
 PONTO TOPOGRÁFICO
 RETIFICAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL: RA18181(BOC)
 AZIMUTE (VERMICE 0=0) = 180°

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - GEORREFERENCIADO

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 OBRA/LOCAL:
 ABRIGAÇÃO URBANA - AQUEDUTO PARA O MUNICÍPIO
 PONTO DO MUNICÍPIO - CEP: 63.430-000 - FORTIM/CE
 PREFEITURA APROVA:

PROJETO TOPOGRAFIA

DESENHO: Lucio Menez
 (98)989884-7855

RESP. TÉCNICO:

DESENHO:
 PLANTA BAIXA LOTE - 36
 ESCALA:
 1:500

Área (ha):
 Área (ha): 0,0396
 Perímetro (m):
 Perímetro (m): 80,00
 DATA: 01/01
 DATA: 01/01/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: UM TERRENO SITUADO NA ÁREA URBANA (BAIRRO PONTAL DO MACEIÓ)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – (LOTE -36)

Município: FORTIM

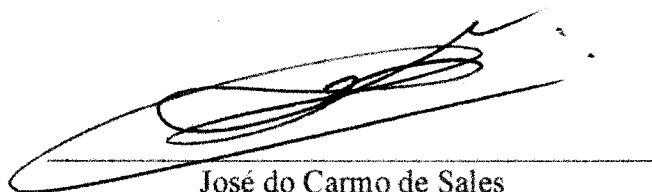
U.F: CE

Área (ha) : 0,0396

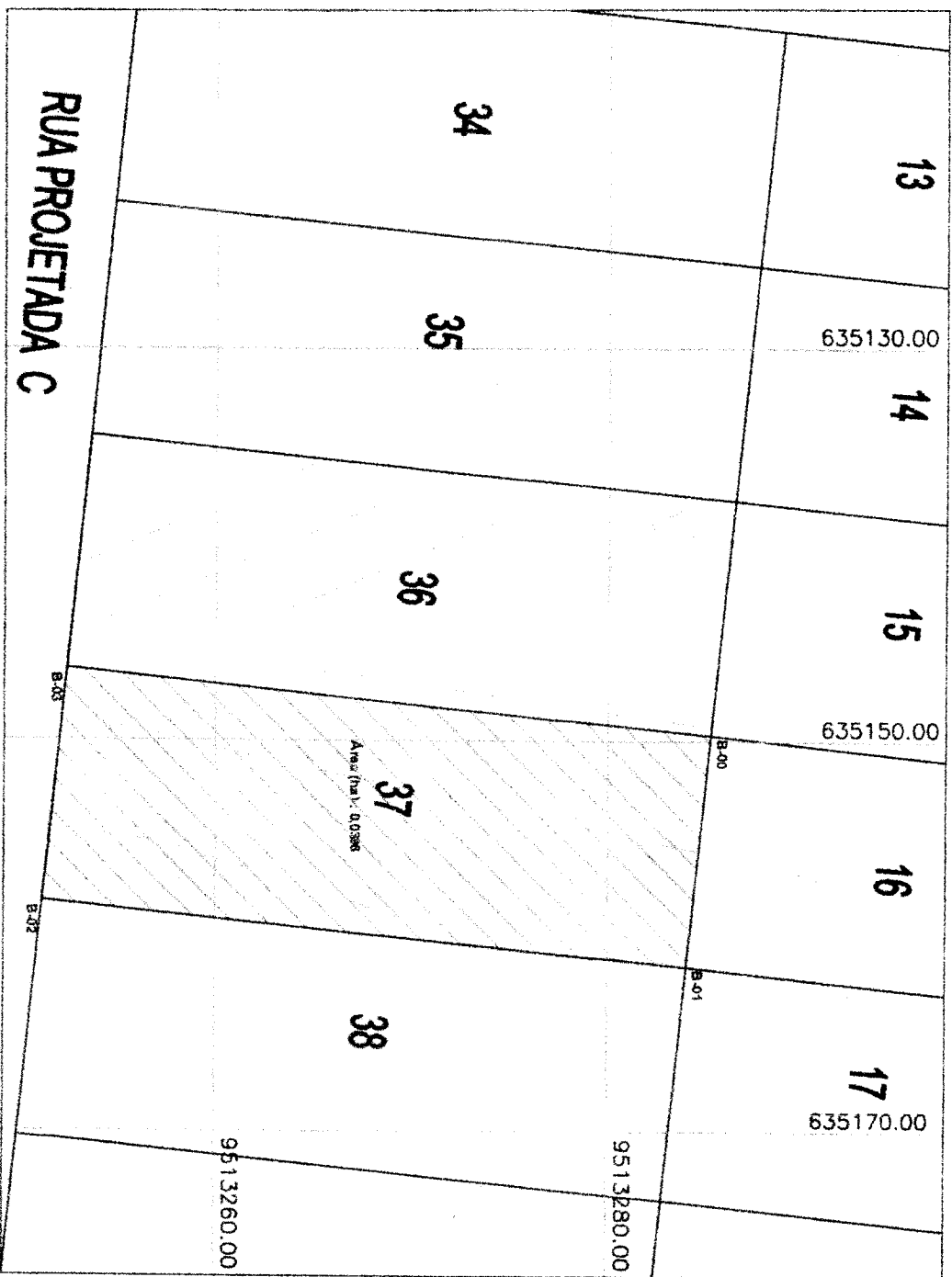
Perímetro (m): 90,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-00, situado na LOTE 15 QUADRA 02 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, de coordenadas N 9.513.286,46m e E 635.137,80m; deste segue confrontando com LOTE 15 QUADRA 02 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ com azimuth $95^{\circ}49'02''$ e distância de 12,000m até o vértice A-01, de coordenadas N 9.513.285,24m e E 635.149,74m, situado na LOTE 37 QUADRA 02 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 37 QUADRA 02 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth $185^{\circ}49'02''$ e distância de 33,000m até o vértice A-02, de coordenadas N 9.513.252,41m e E 635.146,39m, situado na RUA PROJETADA C; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimuth $275^{\circ}49'02''$ e distância de 12,000m até o vértice A-03, de coordenadas N 9.513.253,63m e E 635.134,46m, situado na LOTE 35 DA QUADRA 02 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 35 DA QUADRA 02 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth $5^{\circ}49'02''$ e distância de 33,00m até o vértice A-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fortim, 31 de Outubro de 2017.

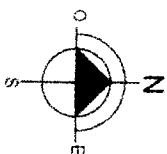


José do Carmo de Sales
Engenheiro Civil - RNP: 060355688-4



PLANTA BAIXA (LOTE-37)

LADOS		AZIMUTES (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
B-00	B-01	95°49'02"	12,00	635.149,74	9.513.285,24
B-01	B-02	185°49'02"	33,00	635.161,66	9.513.284,03
B-02	B-03	275°49'02"	12,00	635.158,33	9.513.251,20
B-03	B-00	5°49'02"	33,00	635.146,39	9.513.252,41



CONVENÇÕES
 PONTA DO LOTE DO PROJETO
 PONTA PROJEÇÃO
 0
 REFERÊNCIA DE CURVAS DE NÍVEL: 100m (BCT)
 AZIMUTE (VÉRTICE 0-0) = 180°

**LEVANTAMENTO
 PLANIMÉTRICO - GEOMÉTRICO**

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 CUBA/LUCAS
 AGENCIA LOCAL DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO
 PONTA DO MACEO - CEP. 62.820-000 - FORTIM/CE
 PREFEITURA APROVADA

PROJETO: **TOPOGRAFIA**
 DESENHO: Lucio Wurtz
 (88) 996694-7895

RESPOSTA TÉCNICA

 DESENHO: **PLANTA BAIXA LOTE-37** INDICAÇÃO
 ESCALA: 1:1000

Área (ha): 0,0386
 Perímetro (m): 90,00
 PÁGINA Nº
01/01
 OUTUBRO/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: UM TERRENO SITUADO NA ÁREA URBANA (BAIRRO PONTAL DO MACEIÓ)

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - (LOTE 37)

Município: FORTIM

U.F:CE

Área (ha) : 0,0396

Perímetro (m): 90,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B-00, situado na LOTE 16 DA QUADRA 02 - LOTEMANETO PONTAL DO MACEIÓ, de coordenadas N 9.513.285,24m e E 635.149,74m; deste segue confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02 - LOTEMANETO PONTAL DO MACEIÓ com azimuth 95°49'02" e distância de 12,000m até o vértice B-01, de coordenadas N 9.513.284,03m e E 635.161,68m, situado na LOTE 38 DA QUADRA 02 - LOTEMANETO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02 - LOTEMANETO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth 185°49'02" e distância de 33,000m até o vértice B-02, de coordenadas N 9.513.251,20m e E 635.158,33m, situado na RUA PROJETADA C; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimuth 275°49'02" e distância de 12,000m até o vértice B-03, de coordenadas N 9.513.252,41m e E 635.146,39m, situado na LOTE 36 DA QUADRA 02 - LOTEMANETO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 36 DA QUADRA 02 - LOTEMANETO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth 5°49'02" e distância de 33,00m até o vértice B-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fortim, 31 de Outubro de 2017.



José do Carmo de Sales
Engenheiro Civil - RNP: 060355688-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Fortim/CE, 16 de Outubro de 2017.

AVALIAÇÃO TERRENO

Nome: IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE

Local do imóvel: Loteamento Pontal do Maceió – Q 02, Lotes 36 e 37 –
Pontal – Fortim/Ce

1. Avaliação do Terreno (A= ÁREA DO TERRENO)

AT = (12,00 x 33,00) = 396,00 M² do Lote 19 e 396,00 M² do Lote 20 =
792,00 M².

(VT) valor por M² = R\$ 95,00/M² (Preço Médio de Mercado, pois a Área é
passível de Construir).

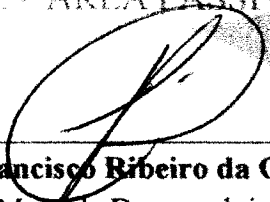
VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO

V = AT 792,00 x 95,00 = R\$ 75.240,00 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e
Quarenta Reais)

2. Valor Total da Avaliação

Valor da Avaliação - **R\$ 75.240,00 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e
Quarenta Reais)**

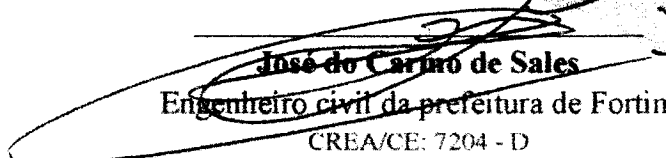
OBS. - ÁREA PASSÍVEL DE CONSTRUIR.

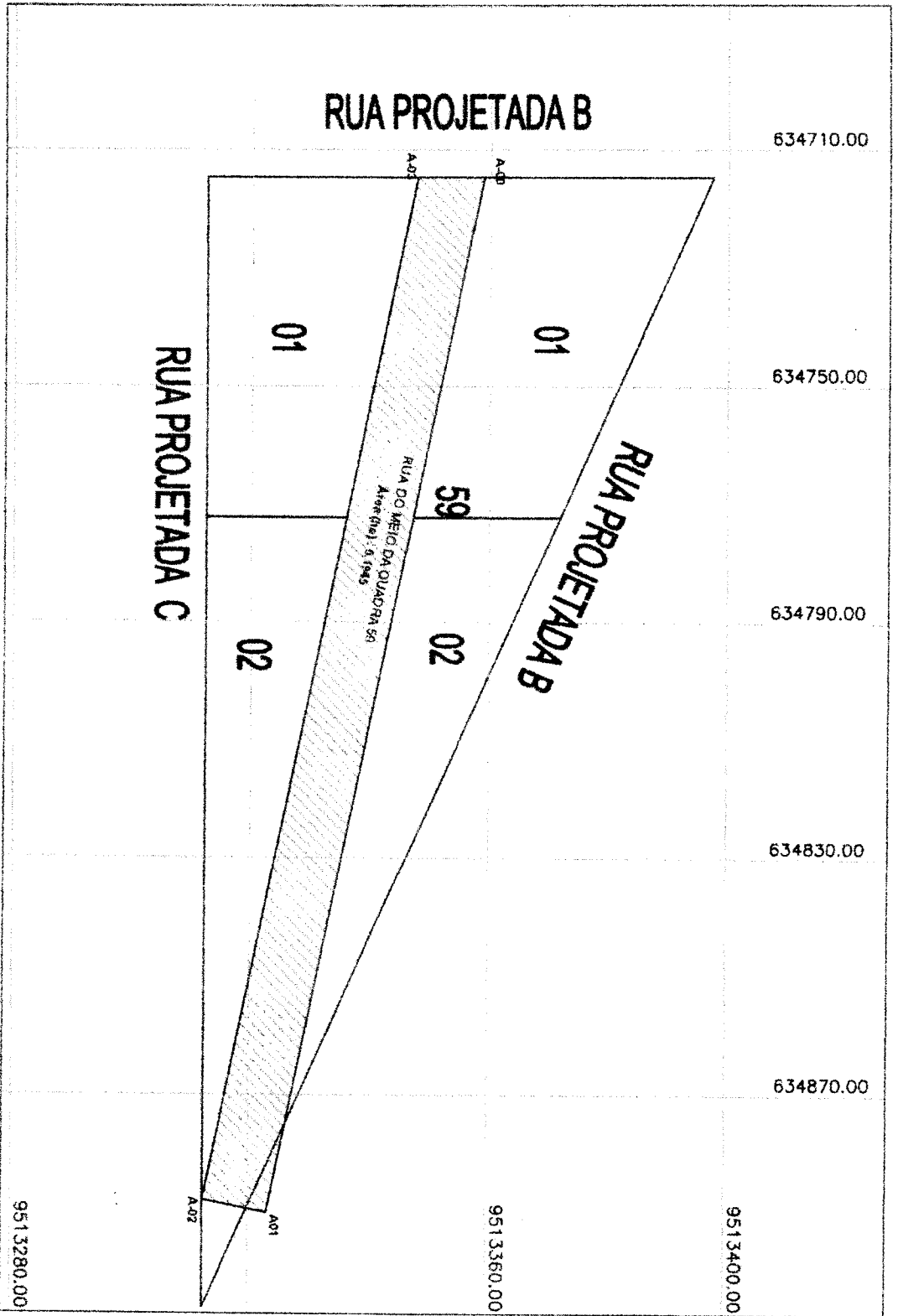

Francisco Ribeiro da Costa

Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano


Francisco Marcelo Martins Barbosa

Diretor da Divisão de Receitas e Tributos


José do Carmo de Sales
Engenheiro civil da prefeitura de Fortim
CREA/CE: 7204 - D



LADOS		AZIMUTES (UTM)		DISTANCIA (UTM)		COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices					E (metros)	N (metros)
C-00	C-01	101°33'33"		176,82		634.714,55	9.513.356,04
C-01	C-02	191°33'33"		11,00		634.890,12	9.513.323,13
C-02	C-03	281°33'33"		176,82		634.867,92	9.513.312,35
C-03	C-00	0°00'00"		11,00		634.714,55	9.513.347,81

634710.00

634750.00

634790.00

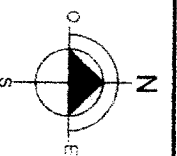
634830.00

634870.00

9513400.00

9513360.00

9513280.00



COMENÇOS

PONTA DO LADO DO INÍCIO
PONTA DO LADO DO FIMREFERENCIAL DE CURVAS DE NÍVEL: RN1618(1843)
AZIMUTE (VÉRTICE 0-0) = 180°

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - GEORREFERENCIADO

PROJETO: TOPOGRAFIA
DESENHO: Lucio Mouri
(08)39694-7685

PREFEITURA APROVA:

PROJETO: TOPOGRAFIA

DESENHO: Lucio Mouri

RESP. TÉCNICO:

Engenheiro de
Topografia

DESENHO:
RUA DO MEIO DA QUADRA 59
INDICADA

Área (m²): 0,1945
Perímetro (m): 375,64

01/01

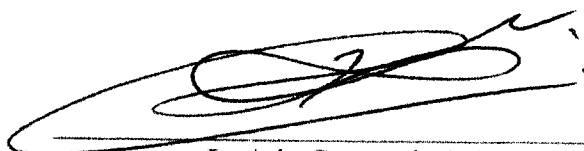
OUTUBRO/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: UM TERRENO SITUADA NA ÁREA URBANA (BAIRRO PONTAL DO MACEIÓ)
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RUA QUE CORTA A QUADRA 59
Município: FORTIM
U.F: CE
Área (ha) : 0,1945
Perímetro (m): 375,64

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-00, situado na LOTE 01 E LOTE 02 DA QUADRA 59 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, de coordenadas N 9.513.359,04m e E 634.714,55m; deste segue confrontando com LOTE 01 E LOTE 02 DA QUADRA 59 - LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ com azimuth 101°33'33" e distância de 176,82m até o vértice A-01, de coordenadas N 9.513.323,13m e E 634.890,12m, situado na RUA PROJETADA B; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimuth 191°33'33" e distância de 11,000m até o vértice A-02, de coordenadas N 9.513.312,35m e E 634.887,92m, situado na LOTE 02 E LOTE 01 DA QUADRA 59 DO LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ; deste segue confrontando com LOTE 02 E LOTE 01 DA QUADRA 59 DO LOTEAMENTO PONTAL DO MACEIÓ, com azimuth 281°33'33" e distância de 176,82m até o vértice A-03, de coordenadas N 9.513.347,81m e E 634.714,55m, situado na AVENIDA PROJETADA NORTE/SUL; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA NORTE/SUL, com azimuth 0°00'00" e distância de 11,00m até o vértice A-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fortim, 31 de Outubro de 2017.



José do Carmo de Sales
Engenheiro Civil - RNP: 060355688-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Fortim/CE, 16 de Outubro de 2017.

AVALIAÇÃO TERRENO

Nome: IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE

Local do imóvel: Loteamento Pontal do Maceió – Rua entre as Q 01 e Q 15 que Corta toda a Q 59 com Extensão de L=176,82m(conforme Proj, em Anexo) – Pontal – Fortim/Ce

1. Avaliação do Terreno (A= ÁREA DO TERRENO)

AT = 176,82 x 11,00 = 1.945,02 M²

(VT) valor por M²= R\$ 38,00/M² (Anexo IV – Lei complementar 010/2013 com atualização pelo IPCA - TABELA 1-2(2.A.3) em Anexo).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO

V= AT 1.945,02 x 38,00 = R\$ 73.910,76 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais e Setenta e Seis Centavos).

2. Valor Total da Avaliação

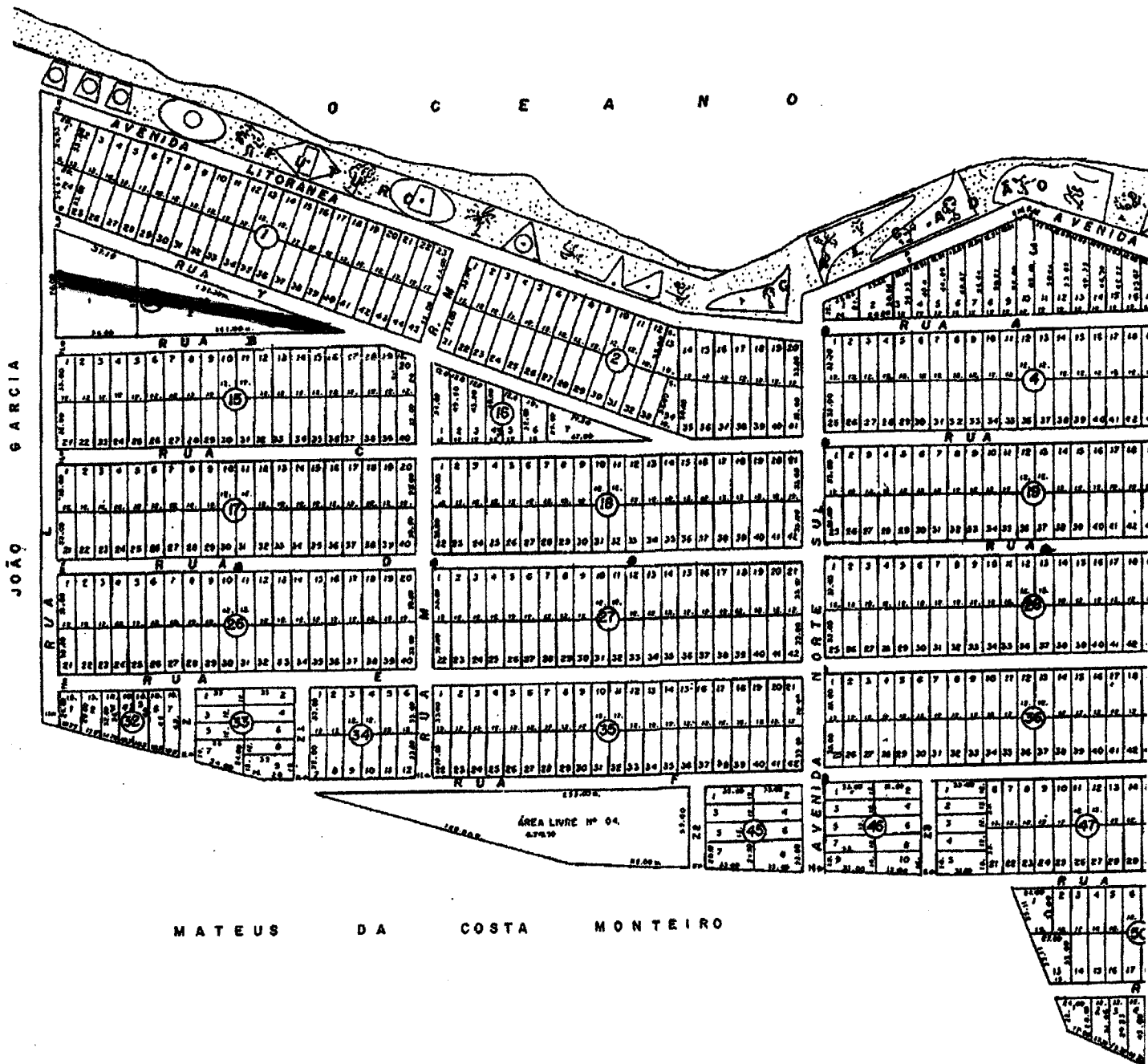
Valor da Avaliação - **R\$ 73.910,76 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais e Setenta e Seis Centavos).**

Francisco Ribeiro da Costa
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano

Francisco Marcelo Martins Barbosa
Diretor da Divisão de Receitas e Tributos

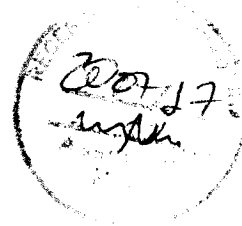
José do Carmo de Sales

Engenheiro civil da prefeitura de Fortim
CREA/CE: 7204 - D



[REDACTED] RUA QUE CORTA
A Q 59.

PREFEITURA
JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 060355688-4(CREA-CE)



DIVISÃO DE RECEITAS

Ofício nº 075/2017- DR

Fortim/CE, 20 de julho de 2017.

Prezada Senhora,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar análise e parecer jurídico para a situação em que se encontram os lotes citados no decreto nº 24/99 de 27 de setembro de 1999. Informamos que conforme o decreto esta área destina-se a um Projeto de Assentamento das Barracas na Praia de Pontal de Maceió.

Mediante visita em loco, para fins de atualização imobiliária, verificou-se que alguns desses imóveis pertencem atualmente a proprietários diversos e que os demais lotes ainda estão cadastrados em nome da imobiliária Henrique Jorge.

Em anexo segue documentação referente aos lotes, inclusive cópia das guias de ITBI, como também cópia de termo de concessões emitidas aos nativos possuidores de barracas localizadas sobre a área em questão.

Sem mais no momento renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO MARCELO MARTINS BARBOSA
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITA
MATRICULA: 071704-5

Ilma. Sra.
DANIELLI GONDIM CAMPELO.
Procuradora do Município.
Fortim-Ce.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 24/99, de 27 de setembro de 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel que indica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Fortim, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Plano Emergencial de assentamento das Barracas na Praia do Distrito de Maceió; CONSIDERANDO a necessidade de dotar o município de unidades de lazer, e o estado de calamidade enfrentado pelos Barraqueiros da Praia de Macei

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um terreno descrito a seguir, com as benfeitorias e servidões, situado no município de Fortim-Ce, Distrito de Maceió:

Parágrafo único - um terreno de forma irregular, com área total de 7.128 m² (sete mil, cento e vinte e oito metros quadrados), do Loteamento da Imobiliária Henrique Jorge, os Lotes assim especificados: Quadra 1, 19,20,21,22; Quadra 2, 1,2,3,4,5, 8,9,10,11,12,13,14,15,16

Art. 2º - O terreno Descrito no artigo anterior destina-se a um Projeto de Assentamento das Barracas na Praia de Pontal de Maceió.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a promover a desapropriação de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação efetivada por órgão competente, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários.

Art. 4º - A desapropriação de que trata este decreto é declarada de caráter de urgência, para o disposto no Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 27 de Setembro

de 1999

MARIA DA CONCEIÇÃO LICHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CARTÓRIO VALDECI APOLINÁRIO

Rua Tancredo Neves, 1240 - Fone: (088) 413.1144

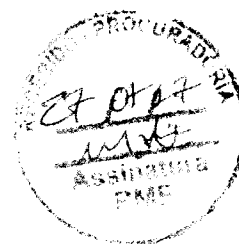
Esta fotocópia conferi com o original.

Dou fé, Fortim/CE, 29 OUT. 2013

Em testemunho da verdade,

José Valdeci Apolinário - Tabelião

Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO VALDECI APOLINÁRIO
FORTIM - CE (15) 413.1144
APRESENTADA NO LIVRO
A FLS. 065 REGISTRADA NO LIVRO 2
FLS. 104/5, SÉRIE Nº 133 DOU FE
FORTIM 29/10/1999
JOSÉ VALDECI APOLINÁRIO
TABELIÃO



DIVISÃO DE RECEITAS

Ofício nº 077/2017- DR

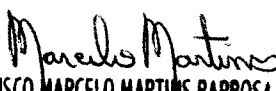
Fortim/CE, 26 de julho de 2017.

Prezada Senhora,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, em resposta ao vosso ofício nº 820/2017, encaminhar relatório detalhado, especificando a situação de cada lote elencado no decreto nº 24/99. Objetivando parecer jurídico para o assunto já relatado no ofício nº 075/2017 – DR.

Sem mais no momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO MARCELO MARTINS BARBOSA
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITA
MATRICULA: 071704-5

Ilma. Sra.
DANIELLI GONDIM CAMPELO.
Procuradora do Município.
Fortim-Ce.

RELATÓRIO DE VISITA

Mediante visita "in loco" ao Loteamento da Imobiliária Henrique Jorge, onde conforme decreto municipal nº 24/99 de 27 de setembro de 1999 autoriza a desapropriação de um terreno irregular com área total de 7.128,00m² destinado a implantação de Assentamento das Barracas na praia de Pontal de Maceió verificamos a seguinte situação.

Quadra 01

Os Lotes 19 e 20 não possuem edificação e encontram-se cadastrados neste departamento em nome da empresa **Brisa do Mar Incorporação Ltda.** Estes possuem fundo correspondente com o imóvel do Sr. Francisco Claudio da Silveira.

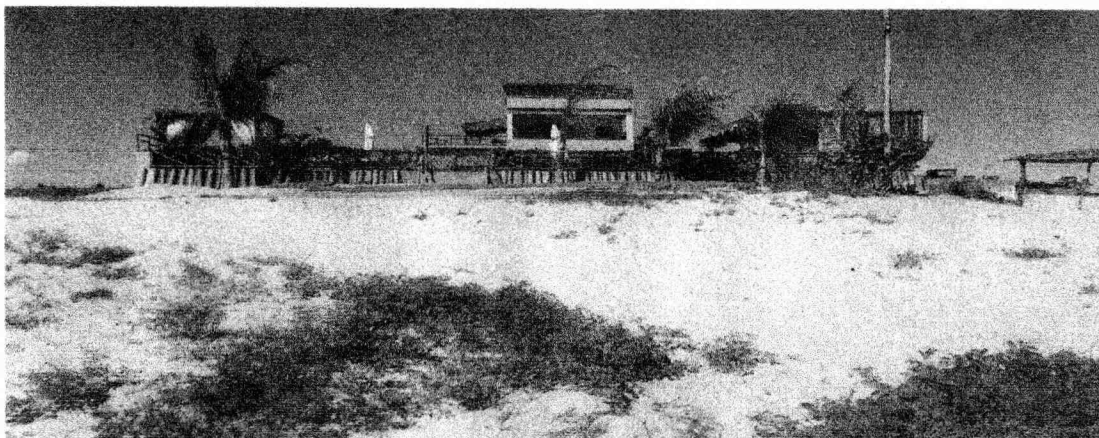


Foto dos lotes 19 e 20.

O Lote 21 não possui edificação e encontra-se cadastrado em nome da empresa **Serge Charles Abensur – ME;**

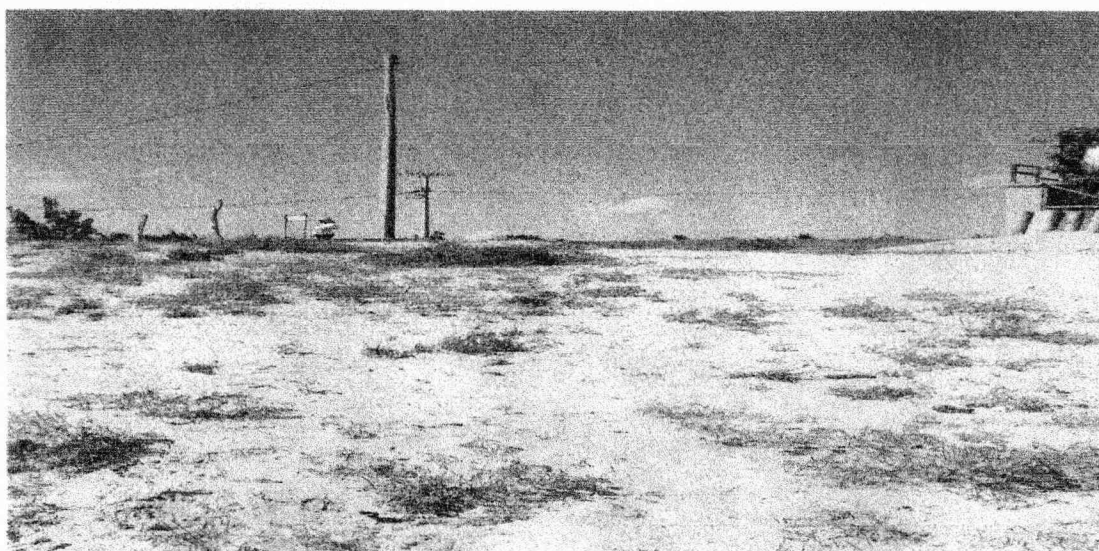


Foto do lote nº 21.

O Lote 22 possui ruínas da barraca flor de urucum que segundo informações de populares a posse do imóvel é da Sra. **Fanny Delphene soulier**(Estrangeira).

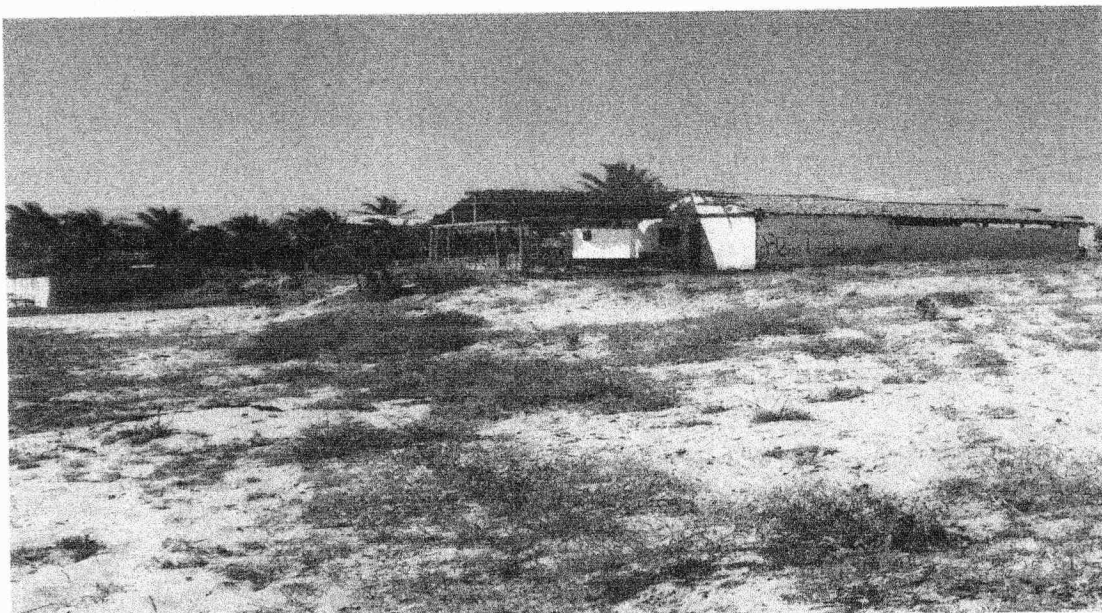


Foto da Barraca Flor de Urucum.

O **Lote 23** não está listado no decreto e possui em seu perímetro a edificação do prédio da **Colônia de Pescadores Z 21 de Fortim**. Porém consta em Alvará de Construção nº 26/2017 emitido pela Desurb que a construção foi sob os lotes de nº 43-44 e 45 da quadra 01.



Foto da parte do lote 23 – Colônia de Pescadores.

Quadra 02

Os **Lotes 01 ao 07** não possuem edificações pois os mesmos foram comprometidos pelo avanço do Oceano Atlântico. Os **Lotes 01 ao 04** estão cadastrados em nome da **Imobiliária Henrique Jorge**; O lote 5 está cadastrado em nome do Sr. **François Pierre Patrick Philippe/Valerie Rosy**; O lote 06 não está listado no decreto e pertence ao Sr. **François Pierre Patrick Philippe/Valerie Rosy**.



Foto da área onde existiam os lotes 1 ao 7.

O **Lote 08** possui edificação da barraca 2 irmãos sob responsabilidade da Sra. Joana Batista Monteiro. O imóvel está cadastrado no município em nome da **Imobiliária Henrique Jorge**.



Foto da Barraca 2 irmãos – Dona Joana.

Nos **Lotes 09 e parte do lote 10** situam-se a barraca do penhinha sob responsabilidade do Sr. Francisco Gomes Monteiro e a barraca nova sob responsabilidade do Sr. Cirilo (Estrangeiro); O **lote 09** esta inscrito no município em nome da **Imobiliária Henrique Jorge** e o **lote 10** esta cadastrado em nome do Sr. **Bernard Albert Maurice Bouix**.

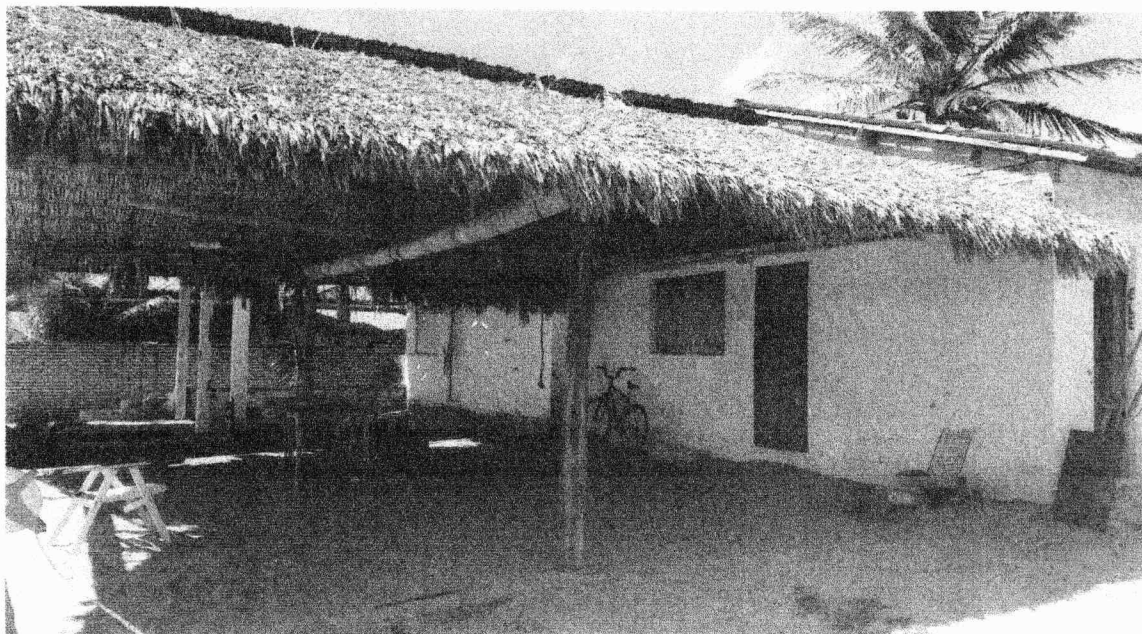


Foto da Barraca do Penhinha.

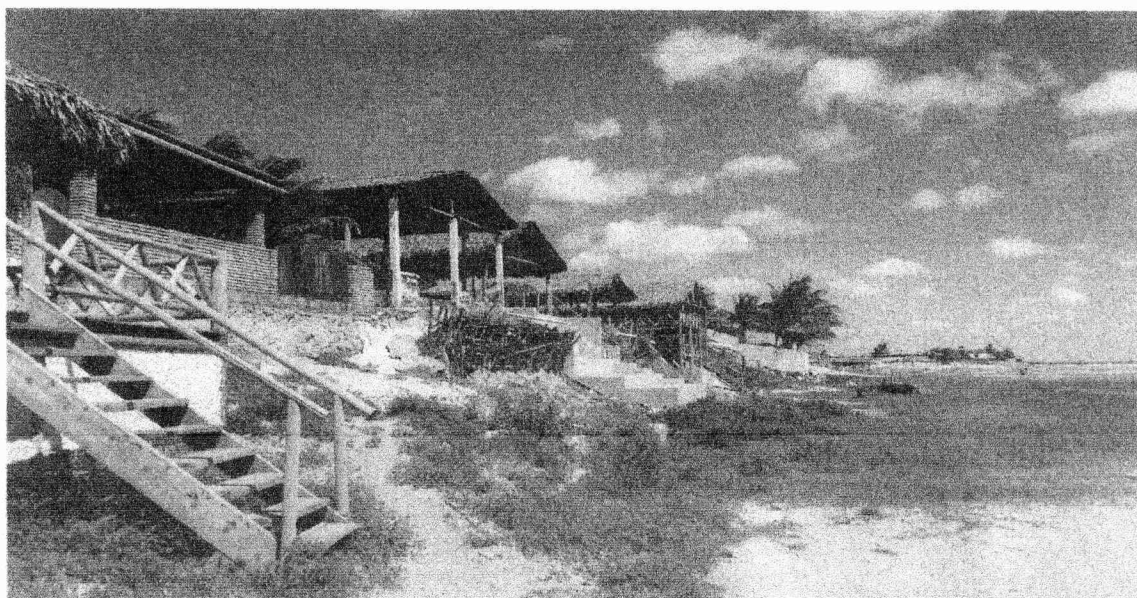


Foto da Barraca Nova

Nos **Lote 11 e parte do lote 12** situam-se a barraca do Belarmino e a barraca da Dona Maria, ambos os lotes estão cadastrados no município em nome da **Imobiliária Henrique Jorge**.



Em **parte do lote 12 e lote 13** situa-se a barraca terraza sul maré sob responsabilidade da Sra. Jucilene Gomes Gonçalves. O **lote 13** também esta cadastrado em nome da **Imobiliária Henrique Jorge**.



O **Lote 14** situa-se a barraca maresia sob responsabilidade do Sr. Fernando Oliveira da Silva; O imóvel está cadastrado em nome da **Imobiliária Henrique Jorge**.



O **Lote 15** situa-se a barraca do Ludovic (Estrangeiro), responsável pelo estabelecimento. O imóvel está cadastrado em nome da **Imobiliária Henrique Jorge**.



Foto da barraca do Ludovic.

O **Lote 16** situa-se a barraca tropical sob responsabilidade do Sr. José Nilton Pereira Rebouças. O imóvel está cadastrado no município em nome da Sra. **Inez Duarte Freire**.



Foto da barraca Tropical.



Foto da área demarcada da visitada.



CARTÓRIO

Valdeci Apolinário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Comarca de Fortim
CNPJ 01.953.136/0001-89
Bel. José Valdeci Apolinário
Notário Público
Bel. Igo Felismino Apolinário
Substituto

Fortim/CE, 23 de agosto de 2017.

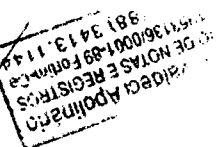
Srta
Danielli Campelo
MD Procuradora deste Município
NESTA

Ref. Of. 922/2017-PROMU

Após criteriosa busca, verificamos que, até esta data, não chegou A ESTE Cartorio para registro, a desapropriação (Escritura Pública ou mesmo Decisão Judicial) pela Secretaria de Administração do Município, de que cuida o Dec 24/1999, de 27/12/1999, da Prefeitura Municipal de Fortim.

Atenciosamente

JVAPOLIN
Of de Registros



"É livre a escolha do Tabelião de Notas, qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio."

Art. 8. da Lei 8.935/1994- (Regulamento do Art. 236 da CF 88)

Rua Joaquim Crisóstomo, 1240 - Centro - Fortim/CE - CEP.: 62.817-000
Fone/ fax 0xx88 3413-1144 - E-mail: cartorioapolinario@globo.com

OFÍCIO 053/2017

Fortim, 26 de Outubro de 2017.

Ilma Sra.
DR. DANIELLE GONDIM CAMPELO.
Procuradora Geral do Município de Fortim
Fortim - CE

Senhora Procuradora,

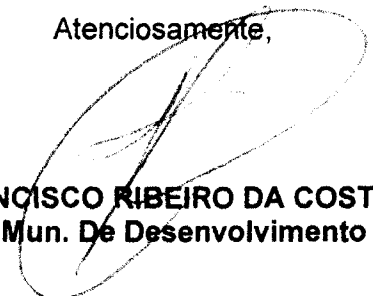
Precedidos de nossas cordiais saudações, servimo-nos deste para informar à Procuradoria Geral do Município de Fortim – PROMU.

Que em virtude da crescente necessidade do Município de Fortim de regulariza e dispor de área pública para receber o turismo e zelar pelo seu patrimônio na praia de Pontal do Maceió.

- a) Resolvermos permutar o lote 21 da quadra 01 do loteamento pontal do Maceió, pela Rua entre quadra 01, e quadra 15, que corta a quadra 59, com extensão de 176,82 metros do mesmo loteamento, conforme laudo em anexo, para solucionar o problema de apropriação e regularização das áreas de interesse do município,
- b) E os lotes 19 e 20 da quadra 01, pelos lotes 36 e 37 da quadra 02, ambos loteamento Pontal do Maceió, de mesmo tamanho, conforme laudo em anexo, para apropriação e disposição de áreas para estacionamento público, recepção de turistas, melhor acesso a praia e realização de eventos municipais e abertos ao público.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Mun. De Desenvolvimento Urbano



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

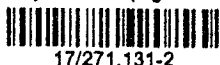
Nome Empresarial: IMOBILIARIA HENRIQUE JORGE PINHO S A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2330001913-0	CNPJ 41.439.605/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/1992	Data de Início de Atividade 01/11/1991
Endereço Completo: AVENIDA GODOFREDO MACIEL 606 ALTOS B - BAIRRO PARANGABA CEP 60710-000 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: ATIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, LOCACAO, DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS, INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE IMOVEIS DESTINADOS A VENDA.			
Capital: R\$ 900.000,00 NOVECIENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 NOVECIENTOS MIL REAIS			Prazo de Duração INDETERMINADO
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
069.537.243-23	GUILHERME CHASTINET PINHO BARRETO	10/04/2020	DIRETOR ADJUNTO
033.789.003-00	HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO	10/04/2020	DIRETOR PRESIDENTE
Status: COM IMPEDIMENTO JUDICIAL		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 22/05/2017		Número: 5002414	
Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES			
NADA MAIS#			

Fortaleza, 12 de Junho de 2017 08:35

LENRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000062642 e visualize a certidão)



17/271.131-2